

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	3
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	9
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 1588, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1218, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo Administrativo 60800.014183/2010-37 e apenso nº 60800.014785/2010-94, ante as razões apresentadas no Memorando nº 004/CPAD/ANAC, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 1589, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1217, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo Administrativo 60830.004583/2008-62, ante as razões apresentadas no Memorando nº 005/CPAD/ANAC, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 1591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo nº 60800.053793/2007-51, 60800.053796/2007-94 e 60800.004307/2007-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CPAD, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 1592, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 817, de 27 de maio de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 21, de 28 de maio de 2010, referente ao Processo nº 60800.011127/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 10/CPAD, de 17 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 1593, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo nº 60800.048860/2008-04 e 60800.075141/2008-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 04/CPAD, de 21 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 1594, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de

2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada mediante Portaria nº 1219, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 30, de 30 de julho de 2010, referente ao Processo nº 60800.035368/2008-61, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/CS/ANAC, de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Procuradoria

1 - ORDEM DE SERVIÇO ANAC/PGFPF Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010. (*)

O PROCURADOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 26 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANAC, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Manual de Administração da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil – PGFPF, o qual passa a vigorar conforme Anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º O Manual tem por objetivo atualizar e consolidar as diretrizes para a condução uniforme dos procedimentos inerentes à competência legal da PGFPF.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço ANAC/PGFPF Nº 05, de 29 de dezembro de 2009, publicada no Boletim Pessoal de Serviço – BPS nº 53, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 23 de setembro de 2010.

GABRIEL DE MELLO GALVÃO

(*) Ver Manual de Organização da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil em anexo.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 1569, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Alterar o artigo 1º da Portaria ANAC Nº 617, de 22 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS – V.5 Nº 16, de 22 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) – Instrutor – Licenças/Habilitação (PEL1), os seguintes servidores para realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas aos treinamentos em serviço dos INSPAC-Aluno concluintes dos cursos teóricos:

Carlos Alberto Silveira da Paixão
Enio Rodrigues de O. Junior
Francisca Gonçalves Maia
Jorge Luiz Monteiro Corrêa
Luís Edilson Oliveira de Araujo
Marcos Donato dos Santos
Mário Esteves
Stefan Santi”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

2 - PORTARIA Nº 1570, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Licenças

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Licenças-Centro de Instrução (PEL2), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em

Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP):

BERNARDO DE PINHO MARTINS DA COSTA
PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA
SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 1571, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/Tripulantes-Piloto 91 (OPS3), o servidor STEFAN SANTI, por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

4 - PORTARIA Nº 1572, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/ Empresa de Transporte Aéreo 121 (OPS1), o servidor CARLOS ALBERTO MEIRA DA COSTA, por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

5 - PORTARIA Nº 1573, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/Tripulantes-Piloto 121 (OPS3), o servidor CESAR ROSITO por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

6 - PORTARIA Nº 1574, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/ Empresa de Transporte Aéreo 135 (OPS1), o servidor RENATO HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES, por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

7 - PORTARIA Nº 1575, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Aluno – Licenças/ Habilitação (PEL1), o servidor LAURO NORIYOSHI TERUYA, aprovado no Curso INSPAC - Licenças/Habilitação (PEL1), ministrado no período de 13 de julho de 2009 a 24 de julho de 2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

8 - PORTARIA Nº 1576, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidores para Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Aluno – Operações (OPS), os seguintes servidores habilitados a cumprir a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT) por aprovação no Curso INSPAC - Operações (OPS), ministrado no período de 23 a 27 de agosto de 2010:

Adriano Carlos Canolla
Adriano Silva Baumgartner
Bruno Diniz Del Bel
Bruno Lopes Pinheiro
Bruno Xavier Silveira
Camilo Antonio de Paula Baldy
Edimilson Simões Lopes Conceição Junior
Ednei Ramthum do Amaral
Elber Kenji Numata Ogasavara
Felipe Koeller Rodrigues Vieira
Francisco Augusto Gabão Monteiro
Francisco Domingues Ramos
Guilherme Sikorski
Gustavo Vieira Rocha Rabelo

Henrique Vitor de Oliveira
Igor Aguilera Ferreira
Jayme Alves dos Santos Júnior
João Paulo Hirae Gomes
Leonardo Gonçalves Coutinho
Luis Felipe Jotz
Marcelo Dick
Marcos Cássio Goulart
Mário José Dias
Matheus Luiz Maganha e Pinto de Melo
Oscar Mamoru Miyagi
Pardeep Kamal Rishi
Roberto da Cunha Follador
Rogerio Pecci Filho
Silvania Marques Moura
Thiago Amanajás de Aguiar
Vitor Gabriel Kleine

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

9 - PORTARIA Nº 1600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-INTERINO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) Operações/Tripulantes-Piloto 91 (OPS3), o servidor JOÃO PAULO HIRAE GOMES, por ter concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT), conforme exigência do Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1599, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53, XVIII e XIX e no art. 99, I e IV, ambos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 10 e 11 da Portaria Nº 1.991/SAR, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS – V 4 Nº 44, de 30 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Titular: Márcio da Silva Santos, SIAPE nº 1638800.

Art. 11 Substituto de que trata o art. 10 desta Portaria: Rui Masahiro Sawada, SIAPE nº 1586478 e Fabiano dos Santos Nascimento Silva, SIAPE nº 1588949.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 1138, de 15 de julho de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS – V.5 Nº 28, de 16 de julho de 2010.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO INSPAC SERVIÇOS AÉREOS

A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.210, Seção 1, págs.2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, capacitou os alunos:

Adriano Marco de Aguiar
Adriano Pereira Lopes de Oliveira
Alexandre Jennings Canedo
Alexandre Mendes Costa
Amanda Azevedo Siqueira
André Luiz Greve Pereira
Andrea Hora Athayde
Benildes Oliveira Machado
Cleujanio Silva Cruz
Daniel Fernandes de Simões Branco
Daniel Rodrigues Aldigueri
Daniela Tomazzetti Urroz

Fábio Barbosa Marra
Francisco Cesar de Medeiros
George Maia Albuquerque
Goldwin Zimmermann da Silva
Guilherme Fernandes Resende
Henrique Vilhena Portella Dolabella
Hildevana Meire da Silva Almeida
José Aluizio Silva de Torrecillas
Marco Antonio Lopes Porto
Melina Zaban Carneiro
Rafael Alfinito Vieira
Rigobert Lucht
Roberto Araujo de Faria
Rodrigo de Junqueira Bastos Santos
Sandoval José Pereira Rufino
Sérgio Gesteira Costa
Tatiana Diniz Figueiredo
Thiago Diniz Sathler Garcia

no curso INSPAC Serviços Aéreos, realizado em Brasília, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010.

PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1583, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.018041/2010-49, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, Técnico, Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0201979, 1 (um) quinquênio de licença prêmio por assiduidade, a que faz jus, adquiridos no período de 02/04/1984 a 11/12/1990.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

2 - PORTARIA Nº 1584, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.018041/2010-49, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor SILVIO MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO, Técnico, Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0201979, usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade de 09/08 a 07/09/2010, referente aos 2 (dois) quinquênios, a que faz jus, adquiridos no período de 02/04/1984 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

3 - PORTARIA Nº 1585, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.023123/2010-13, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de estudante ao servidor RENATO HAMILTON DE SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1630301, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Área de Segurança Operacional da Unidade Regional Rio de Janeiro:

I – no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2010, na forma da proposta de compensação abaixo:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h30	12h30	11h00	12h30	10h00
Saída	13h30	13h30	12h00	13h30	12h00
Intervalo	Das 13h30 às 14h30	Das 13h30 às 14h30	Das 12h00 às 13h00	Das 13h30 às 14h30	Das 12h00 às 13h00
Entrada	14h30	14h30	13h00	14h30	13h00
Saída	21h30	21h30	20h00	21h30	19h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

II – no período de 22 de julho a 15 de dezembro de 2010, conforme proposta de compensação de horário a seguir:

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	12h30	12h30	11h00	10h00	12h30
Saída	13h30	13h30	12h00	12h00	13h30
Intervalo	Das 13h30 às 14h30	Das 13h30 às 14h30	Das 12h00 às 13h00	Das 12h00 às 13h00	Das 13h30 às 14h30
Entrada	14h30	14h30	13h00	13h00	14h30
Saída	21h30	21h30	20h00	19h00	21h30
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÂNIO CASTANHEIRA

4 - PORTARIA Nº 1586, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS – GTSG/GLOG DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autoriza o servidor Leandro Costa Pereira Crispim de Sousa, matrícula SIAPE nº 1771496, CPF nº ***.***.***-**, pertencente ao quadro efetivo da ANAC, na Unidade Regional do Rio de Janeiro, a conduzir os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ CANTERO

5 - PORTARIA Nº 1587, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

O GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS – GTSG/GLOG DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autoriza o servidor Eugenio Hodniuk Junior, matrícula SIAPE nº 1552358, CPF nº ***.***.***-**, pertencente ao quadro efetivo da ANAC, PSAC-Cuiabá, a conduzir os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ CANTERO

6 - DESPACHO Nº 489/SAF/ANAC

REFERÊNCIA: Processo nº 60800.023121/2010-16. INTERESSADO: BERNARDO DE ALMEIDA TANNURI LAFERTÉ, matrícula SIAPE nº 2590123, ocupante do cargo de Analista Administrativo. ASSUNTO: Solicitação de afastamento para participação em curso de formação. FUNDAMENTAÇÃO: § 4º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 14 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998. PARECER DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS: Diante de o processo revestir-se de todas as formalidades legais exigidas, bem como o preenchimento, pelo servidor, dos requisitos impostos para a concessão do benefício pleiteado, a referida Gerência propôs a concessão do afastamento para curso de formação ao servidor requerente. DECISÃO: No uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009: 1 – Concedo o afastamento, a partir de 13 de outubro de 2010; 2 – O servidor fez opção pela remuneração percebida em razão do cargo ocupado na ANAC, durante o curso de formação; 3 – O estágio probatório a que está submetido o servidor ficará suspenso enquanto durar o afastamento; 4 – Publique-se.

JÂNIO CASTANHEIRA

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral